



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.580, DE 06 DE MARÇO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 006/92:

ARTIGO 1° = FICAM CRIADOS 10 (DEIS) EMPREGOS PÚBLICOS DE **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, REFERÊNCIA 02**, QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO III, CONSTANTE DA LEI N° 1.470/90.

ARTIGO 2° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A CRIAÇÃO DOS PRESENTES EMPREGOS PÚBLICOS CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

**OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL**

**JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA**